



OBJETO DE DELIBERAÇÃO

Às Comissões e

Justiça e Redação

Finanças e Orçamento

MUNICÍPIO DE BARIRI

SALA SESSÕES

16 / 04 / 2026

Bariri, 15 de abril de 2026.

PRESIDENTE

**MENSAGEM**  
**Nº 36/2026**

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência e demais Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei nº 33/2026 para a devida apreciação e aprovação, se este for o entendimento.

Dispõe o referido Projeto de Lei em autorizar a abertura de Crédito Adicional Especial, proveniente de Emenda Individual enviada pelo Deputado Federal Marcos Pereira.

O projeto destina-se a Entidade APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bariri, para custeio da entidade e pequenas reformas.

Contamos com a aprovação da matéria, invocando o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica Municipal, a fim de que o atendimento se consolide com a maior brevidade possível.

Aproveitando do ensejo, reitero a Vossa Excelência e aos Nobres e Ilustres Vereadores, meus protestos de mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

**AIRTON LUIS PEGORARO**  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
**RICARDO PREARO**  
Presidente da Câmara Municipal de Bariri  
BARIRI - SP





MUNICÍPIO DE BARIRI

**= PROJETO DE LEI Nº 33/2026 =**  
de 15 de abril de 2026

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.*

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$50.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Excesso**

**Suplementação( + )**

**100.000,00**

02	08	02	FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social		
	684	08.244.0004.2167.0000	Gestão Estratégica das Políticas Sociais		100.000,00
		3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		800 104	EM-202641610003 - Marcos Pereira (APAE)		

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso:**

**100.000,00**

Fontes de Recurso  
05 00  
100.000,00

**Art. 3º** Fica ainda o Poder Executivo autorizado a atualizar o Plano Plurianual – PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

**Art. 4º** O presente crédito será aberto através de Decreto do Poder Executivo.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bariri, 15 de abril de 2026.

**AIRTON LUIS PEGORARO**

Prefeito Municipal

**DISCUSSÃO / VOTAÇÃO**

APROVADO  REJEITADO   
UNANIMIDADE  MAIORIA   
FAVORÁVEL  CONTRA

SALA DAS SESSÕES \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE